



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 716

Autoriza a Prefeitura receber doação de terreno destinado a construção de unidade escolar.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a receber a doação de um terreno, medindo 1.000 (mil) m<sup>2</sup>. situado na Fazenda da União, zona rural do município de Matipó, de propriedade dos devedores Josias Ferreira de Souza e s/ esposa.

Art. 2º - O Terreno doado a municipalidade é destinado a construção de uma escola municipal.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1977

  
José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

  
Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO